



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 24/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC

Brasília, na data da assinatura.

Aos(as) Senhores e Senhoras
Pró-Reitores(as) responsáveis pelo Programa de Bolsa Permanência
Instituições Federais de Ensino Superior

Assunto: Programa de Bolsa Permanência: Calendário Anual de Homologação de Bolsas - Exercício 2025 e alteração de prazo para homologação de dezembro de 2024.

Senhores(as) Pró-Reitores(as),

1. Encaminhamos, por meio desta, o “Calendário Anual de Homologação de Bolsas” para o ano de 2025 (SEI nº 5354298).
2. Informamos ainda que, no calendário de 2024, o período de homologação foi reduzido para o intervalo de **2 a 11 de dezembro de 2024**, devido ao prazo encurtado para o envio das bolsas ao FNDE e à necessidade de garantir o pagamento das bolsas ainda em 2024. Ressaltamos a importância de que a homologação das bolsas ocorra rigorosamente dentro das datas estipuladas em dezembro de 2024, uma vez que a data limite para envio e autorização ao FNDE pelo MEC é **13 de dezembro de 2024**. O cumprimento dessa data é essencial para evitar que os bolsistas deixem de receber suas bolsas e que os valores sejam registrados como restos a pagar.

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3. Aproveitamos a oportunidade para reforçar a importância da observância aos artigos 12 e 14 da Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013. Esses dispositivos regulamentam as obrigações das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no contexto do Programa de Bolsa Permanência, bem como as condições necessárias para que o FNDE realize os pagamentos das bolsas aos beneficiários.
4. Adicionalmente, é fundamental ressaltar que, conforme estipulado pelo Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, as IFES são responsáveis pela veracidade dos cadastros e pelo acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados. Isso implica a assunção integral das responsabilidades e atribuições previstas na Portaria que criou o Programa, além das normas que possam complementá-la ou substituí-la.
5. Esperamos que, em 2025, possamos alcançar resultados cada vez mais expressivos, dando continuidade ao sucesso obtido em anos anteriores e contribuindo para o cumprimento dos objetivos do Programa, conforme o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 389, *in verbis*:

"Art. 3º.

I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os indígenas e quilombolas;

II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e

III - promover a democratização do acesso ao ensino superior por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico."

Atenciosamente,

ITAMÁ RODRIGUES SILVA FILHO
Coordenador-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais - Substituto

ANA LÚCIA PEREIRA
Diretora de Políticas e Programas de Educação Superior - DIPPES



Documento assinado eletronicamente por **Itama Rodrigues Silva Filho, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 04/11/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Pereira, Diretor(a)**, em 04/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352400** e o código CRC **F8C1CC1C**.

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA
CALENDÁRIO ANUAL DE HOMOLOGAÇÃO DE BOLSAS - 2025

**Período de autorização das bolsas pelo
Pró-Reitor**

**Feriados
Nacionais**

**Período de envio das bolsas ao FNDE e
autorização do pagamento pela
SESu/MEC**

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Feriados Nacionais 2025		
1/1		Confraternização Universal
4/3		Carnaval
18/4		Sexta-Feira Santa
21/4		Tiradentes
1/5		Dia do Trabalhador
19/6		Corpus Christi
7/9		Independência do Brasil
12/10		Padroeira do Brasil
15/11		Proclamação da República
25/12		Natal
2/11		Finados
15/11		Proclamação da República
20/11		Dia da Consciência Negra
25/12		Natal